



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
EDITAL 193 / 2024**

Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, é ordenada a **desocupação** da habitação municipal, sita na Praceta Adriano Correia de Oliveira, Bloco G, 2.º Dt.º, no Laranjeiro, **Ocupada por Desconhecidos**, com fundamento na ocupação abusiva, ilegítima e ilegal, por quem não detém contrato de arrendamento ou documento de atribuição ou autorização de permanência na mesma.

Mais, se notificam os ocupantes que dispõem do **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação do presente Edital, para desocupar a referida habitação municipal, sendo que se não o fizerem até ao final do prazo que lhe é concedido, serão removidos todos os bens que se encontrem na habitação municipal, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelo proprietário, dentro do prazo 60 (sessenta) dias a partir da publicitação do presente Edital, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município.

Mais se informa, que no caso de se encontrarem em situação de efetiva carência habitacional, no prazo supramencionado, deverão dirigir-se à Associação de Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro (ASDL) sita na Rua Padre Américo n.º 18, no Laranjeiro, entidade de referência, que no território efetua o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), para acesso a soluções legais de acesso à habitação ou para prestação de apoios habitacionais.

Almada, 10 de abril de 2024

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Por delegação de competências nos termos do Despacho n.º 110/2021-2025 de 15/11/2022

O presente edital é elaborado ao abrigo do artigo 35.º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto. O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo ainda afixado um edital na entrada do serviço onde decorre o procedimento, conforme decorre da alínea a) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. E ainda para cumprimento do disposto no art. 13º, da Lei de Bases Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, e do art. 28º, nº 6, conjugado com o art. 35º, nº 4, da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto.

Fica dispensada a audiência de interessados em virtude de a decisão ser urgente e de se prever que essa audiência de interessados possa comprometer a execução e a utilidade da decisão, conforme alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Para esclarecimentos adicionais deverá contactar o Departamento de Habitação por telefone (212 724 000) entre as 8h00 e as 18h00 ou através de envio de mensagem de correio eletrónico: almadainforma@cma.m-almada.pt.



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que hoje foi distribuído e afixado edital nº 193/2024 do Departamento de Habitação, sito na Praceta Adriano Correia de Oliveira, Bloco G, 2º Dto, Laranjeiro, e também entregue na união de freguesias Laranjeiro e Feijó.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Filipe M. Sampaio, Fiscal Municipal desta Autarquia. -----

Almada, 29 de Abril de 2024

O Fiscal